

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 734/73
Aprovado por Deliberação
Em 16/4/1973

PROCESSO CEE N° 2352/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA
ASSUNTO - Indicação de Maria Conceição Mussio Bittencourt para
Metodologia do Ensino de 1º grau, como Auxiliar de
Ensino.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR

HISTÓRICO - A direção da FFCL de Catanduva submete a este Conselho indicação de Maria Conceição Mussio Bittencourt para a disciplina Metodologia do Ensino de 1º grau, na condição de Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO - A professora indicada licenciou-se em Pedagogia, ano de 1970, pela FFCL de Catanduva; na mesma instituição, obteve, pelo regime da complementação, duas habilitações profissionais: a de Administração Escolar de 1º e 2º graus em 1971 e a de Supervisão Escolar de 1º e 2º graus em 1972.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, votamos favoravelmente a que se aprove a indicação de Maria Conceição Mussio Bittencourt para Metodologia do Ensino de 1º grau, como Auxiliar de Ensino, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 18 de dezembro de 1972

a) Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Júnior.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -Presidente-